



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6/2012

DATA: 29/08/2012

EMENTA: Constitucional. Competência Plena do Poder Legislativo. Resolução. Alteração da Resolução 6/2011 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

ANÁLISE PRELIMINAR

RELATÓRIO:

A proposta em tela, altera artigos da Resolução nº 6/2011 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Quanto ao aspecto formal não há obstáculos ao seu prosseguimento.

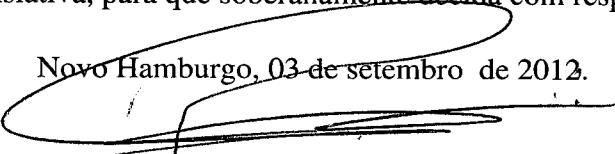
FUNDAMENTAÇÃO:

No que pertine à proposta trazida à baila no presente Projeto de Resolução, entende esta Assessoria que a mesma está de pleno acordo com o ordenamento jurídico, posto que a Câmara é detentora da titularidade, com respeito a alterações de dispositivos que regem o seu pleno funcionamento.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria entende que o Projeto em tela tem plenas condições de prosperar, momento em que OPINA pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida com respeito ao mesmo.

Novo Hamburgo, 03 de setembro de 2012.


Paulo César Rodrigues
Assessor de Comissões Permanentes